DIGITALIZADO
EM: 28/06/05
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/04/65

PROJETO DE LEI Nº 41/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do credito especial de Cr$300.000 cruzeiros em favor da União Popular Cristo Rei.

VEREADOR: Airton Sioma

LEI Nº 2917 DE 11/06/65

DIOM Nº 2222 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 2917 DE 11 DE Junho DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000 em favor da UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Tesoureiro da Instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 6 de 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/5/65
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 41 /65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000 em favor da UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Tesoureiro da instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1.965

AIRNTON LIMA
- vereador -

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 16/65
AO PROJETO DE LEI Nº 41/65

O nobre vereador José Airton de Lima apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza ó Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), destinado a auxiliar a UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

A medida é justa, merecendo desta Comissão o devido apoio, pois visa auxiliar uma Instituição que assinalados serviços tem prestado a nossa coletividade, especialmente aos seus associados pobres e necessitados.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 41/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000 em favor da / UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da / importância de trezentos mil (Cr$300.000), com vigência neste e no / exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Tesoureiro da instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em catrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1965.

Saulo Bastos PRESIDENTE

Raimundo [illegible] RELATOR

Heduardo Salgado Santiago

_____

_____

MKV/

Of.nº 421/65 Fortaleza, 7 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Em conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 287, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$300.000 em favor da UNIÃO POPULAR CRISTO REI.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
General Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.